



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 4 de Junho de 2019 • Ano • Nº 5766

Esta edição encontra-se no site: www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Termo de Ratificação - Processo Administrativo Nº 5856/2019
Inexigibilidade Nº 034/2019
- Termo de Ratificação - Processo Administrativo Nº 5859/2019
Inexigibilidade Nº 035/2019
- Termo de Ratificação - Processo Administrativo Nº 6185/2019
Inexigibilidade Nº 029/2019
- Termo de Ratificação - Processo Administrativo Nº 5855/2019
Inexigibilidade Nº 032/2019
- Termo de Ratificação - Processo Administrativo Nº 5982/2019
Inexigibilidade Nº 033/2019
- Termo de Ratificação - Processo Administrativo Nº 5852/2019
Inexigibilidade Nº 027/2019
- Termo de Ratificação - Processo Administrativo Nº 5858/2019
Inexigibilidade Nº 036/2019
- Termo de Ratificação - Processo Administrativo Nº 5853/2019
Inexigibilidade Nº 031/2019

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS *GABINETE DO PREFEITO*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5856/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta do artista **Marcos Melo**, para uma apresentação na Festa Pública do Trezenário 2019, no dia 11/06/2019, às 20h30min, na Rua Misael Maia, s/nº, Centro, neste Município de Santo Antônio de Jesus-BA, com duração de uma hora e trinta minutos, neste Município, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

A contratação do artista **Marcos Melo** se dará através da empresa Manoel Marcos Alves de Melo – 61744034591, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.898.350/0001-57, com sede na Praça Silvestre Evangelista, nº 49-A, Bairro Centro na cidade de Santo Antonio de Jesus-BA, representada pelo Sr. Manoel Marcos Alves de Melo, portador do RG nº 05.095.465-28 do CPF nº 617.440.345-91, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Santo Antônio de Jesus - Bahia, 04 de Junho de 2019.


ANDRÉ ROGERÍO DE ARAUJO ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5859/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta do artista **Mateus Sales**, para uma apresentação na Festa Pública do Trezenário 2019, no dia 13/06/2019, às 20h30min, na Rua Misael Maia, s/nº, Centro, neste Município de Santo Antônio de Jesus-BA, com duração de uma hora e trinta minutos, neste Município, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

A contratação do artista **Mateus Sales** se dará através da empresa José Raimundo dos Santos Morais-00535432542, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.236.206/0001-74, com sede na Avenida Providência, s/n, Bairro Nossa Senhora das Graças na cidade de Santo Antonio de Jesus-BA, representada pelo Sr. José Raimundo dos Santos Morais, portador do RG nº 08.446.052-04 do CPF nº 005.354.325-42, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Santo Antônio de Jesus - Bahia, 04 de Junho de 2019.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAUJO ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6185/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta de **MANASSÉS**, para uma apresentação na Festa Pública do Trezenário 2019, no dia 05/06/2019, às 20h30min, na Rua Misael Maia, s/n, centro, Santo Antônio de Jesus/BA, com duração de uma hora e trinta minutos, neste Município, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

A contratação de **MANASSÉS** se dará através de Marcelo de Jesus Santos, Pessoa Física, de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 044.786.155-78, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional Cidade Nova 2 Rua I,2 QD XI BL 01, Acougue Velho, Santo Antônio de Jesus/BA, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Santo Antônio de Jesus - Bahia, 04 de Junho de 2019.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5855/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Cultura, Turismo de Juventude no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta do Cantor **TONY AZEVEDO** para apresentação no dia **10/06/2019**, às **20h30min** no **Evento Trezenário Edição-2019**, com duração de uma hora e trinta minutos na Rua Misael Maia, s/nº, Centro, neste Município de Santo Antônio de Jesus, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

Valor: R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos reais)

A contratação da Artista Profissional se dará através da empresa **ANTONIO DOS SANTOS SOUSA 85819756584**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.790.58/0001-09**, com sede na Rua Marita Amâncio, nº 286, Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, através de seu representante legal **ANTONIO DOS SANTOS SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº **1425762719** e inscrito no CPF sob o n.º **858.197.565-84**, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Santo Antônio de Jesus - Bahia, 04 de junho de 2019.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAUJO ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5982/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta de **JACKSON MENEZES** para uma apresentação na Festa Pública do Trezenário 2019, no dia 08/06/2019, às 20h30min, na Rua Misael Maia, s/n, centro, neste Município, com duração de uma hora e trinta minutos, neste Município, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

A contratação de **JACKSON MENEZES** se dará através de Roque José do Nascimento Matta, Pessoa Física, de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 645.946.295-04, residente e domiciliado na Avenida Providência, Nº 200, Nossa Senhora das Graças, Santo Antônio de Jesus/BA, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Santo Antônio de Jesus - Bahia, 04 de Junho de 2019.


ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAUJO ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5852/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta do **Grupo DESEJO ARDENTE**, para uma apresentação no dia 04/06/2019, às 20h30min, na Festa Pública do Trezenário - Edição 2019, com duração de uma hora e trinta minutos, na Rua Misael Maia, s/nº, Centro, neste Município, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

A contratação do **Grupo DESEJO ARDENTE** se dará através de José Nilton de Jesus dos Santos, Pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 005.351.945-01, residente e domiciliado na Rua A, nº 31, Bairro São Paulo, Santo Antônio de Jesus/BA, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Santo Antônio de Jesus - Bahia, 03 de Junho de 2019.


ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAUJO ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5858/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta de **JU OLIVEIRA**, para uma apresentação na Festa Pública do Trezenário Edição 2019, no dia 12/06/2019, às 22h00min, na Rua Misael Maia, s/n, centro, neste Município, com duração de uma hora e trinta minutos, neste Município, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

A contratação de **JU OLIVEIRA** se dará através de Juarez Santos de Oliveira, Pessoa Física, de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 034.211.735-16, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães, 210, Salgadeira, Santo Antônio de Jesus/BA, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Santo Antônio de Jesus - Bahia, 04 de Junho de 2019.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAUJO ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5853/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Cultura, Turismo de Juventude no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta do **GRUPO FORRÓ BALANÇO** para apresentação no dia **07/06/2019**, às **22h00min** no **TREZENÁRIO EDIÇÃO-2019**, com duração de uma hora e trinta minutos na Rua Misael Maia, s/nº, Centro, neste Município de Santo Antônio de Jesus, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

Valor: R\$ 1.500,00 (cento e oitenta mil reais)

A contratação da Artista Profissional se dará através da empresa **JOSÉ PAULO DOS SANTOS 39682331587**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.878.045/0001-66**, com sede na Cj Urbis III, casa 06, Santa Terezinha, Santo Antônio de Jesus-BA, através de seu representante legal **JOSÉ PAULO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 03802157-99, inscrita no CPF sob o nº 396.823.315-87, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Santo Antônio de Jesus - Bahia, 04 de junho de 2019.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAUJO ANDRADE
Prefeito Municipal